

Em 29 de maio de 2013

Nº 3.133 -
Processo nº 53000.021089/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo apresentado pela RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE TRAMANDAÍ LTDA., CNPJ/MF nº 91.272.286/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Tramandaí/RS, contra decisão do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização exarada por meio do Despacho nº 1.022, de 15 de fevereiro de 2013, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infração técnica relativa ao serviço, decidi, em sua Reunião nº 698, realizada em 23 de maio de 2013, não conhecer do Recurso Administrativo, por ausência do pressuposto processual objetivo de tempestividade, mantendo-se integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 198/2013-GCJV, de 30 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Em 14 de junho de 2013

Nº 3.237 -
Processo nº 53500.011835/2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração cumulado com pedido de efeito suspensivo apresentado por TELEMAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.107.946/0001-87, e por TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 2.027/2012-CD, de 13/03/2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de descumprimento do previsto no art. 6º, inciso I, do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, decidiu, em sua Reunião nº 698, realizada em 23 de maio de

2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 37/2013-GCMP, de 17 de maio de 2013: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos da decisão recorrida; e, b) não conhecer da petição intitulada "Alegações Adicionais", protocolizada sob o nº 53500.014538/2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO
DESPACHOS DECISÓRIOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de julho de 2013

Nº 3.671 -
53500.008683/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe I celebrado entre Intelig Telecomunicações Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e Vipway Serviços de Telecomunicações Ltda, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Parágrafo único. A presente homologação não alcança o Anexo 11.

Nº 3.673 -
53500.008674/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe I celebrado entre Tim Celular S.A., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e TPA Telecomunicações Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Parágrafo único. A presente homologação não alcança o Anexo 11.

Nº 3.675 -
53500.008682/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe I celebrado entre Intelig Telecomunicações Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e HIT Telecomunicações Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Nº 3.676 -
53500.008140/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe II celebrado entre TNL PCS S.A., do Serviço Móvel Pessoal - SMP, e Cambridge Telecomunicações Ltda., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Nº 3.680 -
53500.008322/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe I celebrado entre Oi S.A., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e Cambridge Telecomunicações Ltda., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Nº 3.681 -
53500.008681/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe I celebrado entre Intelig Telecomunicações Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e HIT Telecomunicações Ltda., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Parágrafo único. A presente homologação não alcança o Anexo 11.

Nº 3.682 -
53500.008138/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe II celebrado entre 14 Brasil Telecom Celular S/A, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, e Cambridge Telecomunicações Ltda., nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Nº 3.683 -
53500.008676/2013 - Homologa o Contrato de Interconexão de Redes Classe II celebrado entre Tim Celular S.A., do Serviço Móvel Pessoal - SMP, e Visãonet Telecom Ltda., na modalidade Local do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

Parágrafo único. A presente homologação não alcança o Anexo 11.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ E SANTA CATARINA

DESPACHO DA GERENTE

Aplica à entidade abaixo relacionada a sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei n.º 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53516.008281/2009	Rayzelporn Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.	União da Vitória/PR	07.762.141/0001-90	7.175,00	Art. 55, IV, "c" da Resolução nº 242/2000.	10.076 de 28/10/2010

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO,
PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 4.519, DE 23 DE JULHO DE 2013

Alteração de Características Técnicas - Processo nº 53000.042768/2007 - RÁDIO CULTURA DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA - OM - Garanhuns/PE- Freq. 550 kHz - Autoriza novas características técnicas.

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI
Gerente

ATO Nº 4.520, DE 23 DE JULHO DE 2013

Alteração de Características Técnicas - Processo nº 29103.000082/1988 - RÁDIO FM DE SERRA BRANCA LTDA - FM - Serra Branca/PB - Canal 277 - Autoriza novas características técnicas.

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.447, DE 7 DE JUNHO DE 2013

Processo nº 535000004482012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à AKI PROVIDOR DE INTERNET LTDA. ME, CNPJ nº 07.733.013/0001-19, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 3 de Maio de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.503, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016067/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE JEQUIÁ DA PRAIA - RADCOM - Jequiá da Praia/AL - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.504, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016066/13. SOMACULTURAL - SOCIEDADE MARLIERENSE DE CULTURA LAZER DESPORTOS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - RADCOM - Marliéria/MG - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.505, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016065/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PLANURA - RADCOM - Planura/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.506, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016064/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTINA - RADCOM - Vicentina/MS - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.507, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016063/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE - RADCOM - São João/PR - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.508, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016062/13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CHARRUA - RADCOM - Charrua/RS - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.509, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016318/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA PARQUE - RADCOM - Chapecó/SC - Canal 286. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.511, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016317/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO - RADCOM - Florianópolis/SC - Canal 252. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente



✓ ATO Nº 4.513, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016315/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE - RADCOM - Novo Horizonte/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

✓ ATO Nº 4.515, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016313/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA - RADCOM - Serra Alta/SC - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

✓ ATO Nº 4.517, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016311/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO - RADCOM - Pedregulho/SP - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

✓ ATO Nº 4.514, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016314/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SÃO LOURENCO - RADCOM - São Lourenço do Oeste/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 4.516, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016312/13. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE AMOR - RADCOM - Campinas/SP - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

✓ ATO Nº 4.518, DE 23 DE JULHO DE 2013

Processo nº 53500.016310/13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RIO CLARO - RADCOM - Rio Claro/SP - Canal 300. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.664, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 71 do Regimento Interno da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Anexo IV, aprovado pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e a Portaria nº 394, de 30 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 31 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

- Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada à penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.051854/2010	Rádio Aliança FM Ltda	FM	Macarani	BA	Multa	18.484,71	Art. 91 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria SCE nº 2664, de 14/12/2012	Portaria MC nº 858/2008

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2013

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Itamira, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Aporá, estado da Bahia, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 0788/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
14/2011	53000.000251/2012	BA	Aporá	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itamira

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco, estado de Minas Gerais, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 1998/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
4/2010	53000.031200/2009	MG	São Francisco	RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA	Associação Cultural de Difusão Voz do Morro

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação de Rádio de Fusão Cultural Social, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Francisco do Piauí, estado do Piauí, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 1392/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
14/2011	53000.061322/2011	PI	São Francisco do Piauí	RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA	Associação de Rádio de Fusão Cultural Social

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação dos Pais e Amigos da Escola Família Agrícola de São João do Caru - APAEFAS, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São João do Caru, estado do Maranhão, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 849/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.